TJRN
PJe - Processo Judicial Eletrônico

29/04/2020

Número: **0802977-10.2020.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **19/02/2020**

Valor da causa: **R$ 1.045,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA (AUTOR)	**KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)**
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)**

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55391607	29/04/2020 10:03	Habilitação em processo	Petição
55391612	29/04/2020 10:03	2716041_CONTESTACAO_01	Contestação
55391613	29/04/2020 10:03	2716041_CONTESTACAO_Anexo_02_compressed	Documento de Comprovação
55391614	29/04/2020 10:03	2716041_CONTESTACAO_Anexo_03	Procuração

PETIÇÃO E DOCUMENTOS ANEXOS

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08029771020208205106

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **01/12/2017**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **01/12/2017**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015[1], prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015[2].

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC[3].

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

---

[1][1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

[2][1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

[3]"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE**. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 21/03/2018
NUMERO DO DOCUMENTO:
VALOR TOTAL: 2.362,50

*******TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA

BANCO: 104
AGÊNCIA: 03064
CONTA: 000000046799-4

Nr. da Autenticação 72FC53B02A1117CB

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

> ***"(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado."***

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **01/12/2017**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais[4].

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ[5].

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

---

[4]RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

[5]**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez."

observadas duas etapas:

> Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e
>
> Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios[6], ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação[7].

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação[8]

---

[6] *"PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA.* ***INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO****. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2.* ***A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor****."(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).*

[7] "SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação."

citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de nº01/2013 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos com endereço à Rua São José, nº 90, Grupo 810 a 812, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.0010-020, Tel: 21-3265-5600, corporativo@joaobarbosaadvass.com.br e que

---

[8] ***art. 1º . (...)***
§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

o **nº11929 - OAB/RN**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MOSSORO, 24 de abril de 2020.

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R$ 13.500,00	R$ 10.125,00	R$ 6.750,00	R$ 3.375,00	R$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R$ 9.450,00	R$ 7.087,50	R$ 4.725,00	R$ 2.362,50	R$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R$ 6.750,00	R$ 5.062,50	R$ 3.375,00	R$ 1.687,50	R$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R$ 3.375,00	R$ 2.531,25	R$ 1.687,50	R$ 843,75	R$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R$ 1.350,00	R$ 1.012,50	R$ 675,00	R$ 337,50	R$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RN 980-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados **LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**, inscrita na OAB/RN sob o nº 11.929 e **ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA**, inscrita na OAB/RN sob o nº 12.140, com escritório na Rua João da Escóssia, 196, Nova Betânia, Mossoró - RN, CEP 59.607-330, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA**, em curso perante **a 6ª VARA CÍVEL** da comarca de **MOSSORO**, nos autos do Processo nº 08029771020208205106.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RN 980-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 21/03/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*******TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03064

CONTA: 000000046799-4

Nr. da Autenticação 72FC53B02A1117CB

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180088683 **Cidade:** Mossoró **Natureza:** Invalidez Permanente

Vítima: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA **Data do acidente:** 01/12/2017 **Seguradora:** DAYPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 19/03/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE ÚMERO ESQUERDO, FERIMENTO CORTO CONTUSO NA COXA DIREITA E ESCORIAÇÕES

Resultados terapêuticos: SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM PLACA E PARAFUSOS, EVOLUINDO COM SEQUELA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO MS ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: INVALIDEZ PARCIAL / MS ESQUERDO: 25% DE 70%

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenizaçã pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R$ 2.362,50
		Total	**17,5 %**	**R$ 2.362,50**

PRESTADOR

VISÃO MÉDICA LTDA

Nome do médico: JORGE ALBERTO C DE SOUZA

CRM do médico: 52.37730-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.
RAIO X HOSP MOSSORO - VI MOSSORO
NºPedido: 22766629

Data **02/12/2017**
Pag 1 de 1

Paciente...: 15148907 EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA
Nascimento.: 13/01/2001 Sexo: F CPF.: 70103139460
Endereco...: R RUA FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO 144 DOM JAIME CÂMARA M Tel.: 988349621
Convenio...: HAPVIDA MOSSORO
Matricula...: 80510002541001012
Solicitante: Dr(a) GISELE DOS REIS LOP

Queixa Principal:

.....

Exame:
RX BRACO (MENTRO SUPERIORES) - ESQUERDO

!R6T

4719496021

LAUDO :

Presença de fratura desalinhada em diáfise média do úmero.

Demais aspectos preservados.

EXAME DOCUMENTADO EM CD
OBS .: Os resultados destes exames não devem ser considerados isoladamente como diagnóstico de qualquer situação de saúde pois, como "exames complementares" eles servem somente para auxiliar o raciocínio médico, cabendo unicamente a este concordar com os resultados, solicitar sua repetição ou prosseguir investigação clínica e com novos exames. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, realizar incidências adicionais ou fazer revisões de laudo após correlação clínico radiológica.

COSMO ALVES DE AQUINO - CRM 4252-RN

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

HRF
Hospital
Rodolfo Fernandes

PARECER DA TRAUMATOLOGIA ORTOPÉDICA

EMANUELE RAIANE M SILVA

QP E HDA

DOR E DEFORMIDADE NO BRAÇO ESQUERDO

HISTÓRIA DE TRAUMA EM ACIDENTE DE TRÂNSITO NO USO DE MOTOCICLETA.
ATENDIMENTO INICIAL NO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA.
RETIROU-SE A REVELIA ANTES DA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO.
EVOLUÇÃO 4 HORAS.

EXAME FÍSICO

VIGIL, CONSCIENTE E EM MACA DE VIATURA.
ESCORIAÇÕES DIFUSAS NO TRONCO E MEMBROS.
LESÕES SANGRANTES COM BORDOS IRREGULARES NA COXA
BRAÇO ESQUERDO: DEFORMIDADE, EDEMA, CREPITAÇÃO ÓSSEA, DOR E IMPOTENCIA FUNCIONAL.

EXAMES COMPLEMENTARES

RADIOGRAFIAS:

- LESÃO DO ÚMERO EM SUA DIÁFISE COM DESVIO DOS FRAGMENTOS.

DIAGNÓSTICO:

1. FRATURA DO ÚMERO ESQUERDO
2. FERIDAS NA COXA DIREITA
3. ESCORIAÇÕES

CONDUTA:

1. INDICO REDUÇÃO CRUENTA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
2. IMOBILIZAÇÃO GESSADA COM TALA.
3. SOLICITO CONDUTA DE REMOÇÃO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO.
4. AOS CUIDADOS DA DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL HAPVIDA MOSSORÓ.
5. SOLICITO ASSISTÊNCIA DA CIRURGIA PARA TRATAMENTO DAS FERIDAS.

Mossoró, 02/12/2017 - 02:45H

OBS.: SEM ACESSO AO PRONTUÁRIO ELETRONICO DO SISTEMA.

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

JOÃO FIRMINO DA SILVA NETO
CREMERN Nº 2,517

JOÃO FIRMINO DA S. NETO
C.R.M. Nº 2.517

Avenida Diocesana, 260 – Nova Betânia
Mossoró/RN
CEP: 59603-200
Fone: (84) 3314-4497

GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT

8003322

ANS - nº 36.825-3

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

2 - DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/12/2017
3 - SENHA: 555185390
4 - DATA VALIDADE DA SENHA:
5 - DATA DE EMISSÃO DA GUIA: 04/12/2017

DADOS DO BENEFICIÁRIO

8 - NÚMERO DA CARTEIRA: 8015 1019 0256 4301 0012
9 - PLANO:
10 - VALIDADE DA CARTEIRA:
11 - NOME: Emanuele Raiany de Moura Silva
12 - NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE:

DADOS DO CONTRATADO SOLICITANTE

13 - CÓDIGO NA OPERADORA / CNPJ / CPF: 5171610131241010010419151
14 - NOME DO CONTRATADO: Unidade de Atenção Hospitalar
15 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE: Dr.
16 - CONSELHO PROFISSIONAL: CRM
17 - NÚMERO DO CONSELHO:
18 - UF: RN
19 - CÓDIGO CBOS:

DADOS DA SOLICITAÇÃO / PROCEDIMENTOS E EXAMES SOLICITADOS

20 - DATA / HORA DA SOLICITAÇÃO:
21 - CARÁTER DA SOLICITAÇÃO: E - Eletiva U - Urgência/Emergência
22 - DD 10:
23 - INDICAÇÃO CLÍNICA (diagnóstico, se pequena cirurgia, terapia, consulta referenciada e alto custo):

24 - TABELA	25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	26 - DESCRIÇÃO
	80043577	Remoção Simples

COMPREV COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. 10 FEV 2018 PROTOCOLO AG.: NATAL

DADOS DO CONTRATADO EXECUTANTE

27 - CÓDIGO NA OPERADORA / CNPJ / CPF: 5171610131241010010419151
28 - NOME DO CONTRATADO: Unid. de Atenção Hospitalar
29 - TIPO DO LOGRADOURO: Av
30 - LOGRADOURO - Nº COMPLEMENTO: Diocesano - 260 - Vila Betânia
31 - MUNICÍPIO: Mossoró
32 - CÓDIGO CNES:
33 - CEP: 59.600-000
34 - UF: RN
35 - CÓDIGO CBOS:
36 - NOME DO PROFISSIONAL EXECUTANTE / COMPLEMENTAR: Dr.
37 - CONSELHO PROFISSIONAL: CRM
38 - NÚMERO NO CONSELHO:
39 - UF: RN
40 - CÓDIGO CBOS:

DADOS DO ATENDIMENTO

41 - TIPO DE ATENDIMENTO: 1 - Remoção 2 - Pequena cirurgia 3 - Terapias 4 - Consultas 5 - Exame 6 - Atend. Dom. 7 - SADT internação 8 - Quimioterapia 9 - Radioterapia 10 - DRS (Terapia Renal Substitutiva)
42 - INDICAÇÃO DE ACIDENTE: 0 - Acidente ou doença relacionado ao trabalho 1 - Trânsito 2 - Outros
43 - TIPO DE SAÍDA: 1 - Retorno 2 - Retorno SADT 3 - Internação 4 - Internação 5 - Alta 6 - Óbito

CONSULTA DE REFERÊNCIA

44 - TIPO DE DOENÇA: A - Aguda C - Crônica
45 - TEMPO DA DOENÇA: A - Anos M - Meses D - Dias

PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTOS EM SÉRIE

46 - DATA	47 - HORA INICIAL	48 - HORA FINAL	49 - TABELA	50 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	51 - DESCRIÇÃO	52 - QTDE.	53 - VIA	54 - TEC.	55 - % REDUÇÃO/ACRÉSC.	56 - VALOR UNITÁRIO R$	57 - VALOR TOTAL R$

AUTORIZO O PRESTADOR A DISPONIBILIZAR A OPERADORA OS RESULTADOS DOS EXAMES E AVALIAÇÕES DE MEU ATENDIMENTO

Assinatura do Usuário / Representante

OD 88625 - 10.000 BLS. - 50x1 - DE 36.821.000 a 37.321.000 - 01/16

Dr. Allyson Bessa
MÉDICO
CRM RN 9350

DADOS PESSOAIS 47207506 !R7h

ESTE PRONTUARIO E PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITA 11/12/2017 17:39

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento	Ida
15148907	EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA	F	13/01/2001	1

RG	CPF	Carteira Profissional	Estado Civil
	70103139460		2-SOLTEIRO

Endereço

R RUA FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO,144 - DOM JAIME CÂMARA, MOSSORO(RN) CEP 59628823

Telefone Residencial	Telefone Trabalho
988349621	

DADOS DO CONVENIO

Convenio	
255 HAPVIDA MOSSORO	CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA BENEFICIOS LTDA 7 PLANO EMP VIDA VIP APARTAMENTO - COLETIVO

Carteira	Validade
80510002541001012	

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor

310100-RECEPCAO EMERGENCIA - CM MOSSORO

Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
02/12/2017	15:03		4 CONSULTA RETORNO

Médico Atendente	Clinica
2731703 KATIANE GOMES MENDES	1-MEDICA

Médico Acompanhante	Peso (Kg)	Temperatura (°C)

CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO

R4310RA - ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

FERNANDES

DADOS PESSOAIS

47207506 !R7h

ESTE PRONTUARIO E PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITA

11/12/2017 17:39

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento	Ida
15148907	EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA	F	13/01/2001	1

RG	CPF	Carteira Profissional	Estado Civil
	70103139460		2-SOLTEIRO

Endereço

R RUA FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO,144 - DOM JAIME CÂMARA, MOSSORO(RN) CEP 59628823

Telefone Residencial	Telefone Trabalho
988349621	

DADOS DO CONVENIO

Convenio	
255 HAPVIDA MOSSORO	CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA BENEFICIOS LTDA 7 PLANO EMP VIDA VIP APARTAMENTO - COLETIVO

Carteira	Validade
80510002541001012	

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor

310100-RECEPCAO EMERGENCIA - CM MOSSORO

Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
02/12/2017	15:03		4 CONSULTA RETORNO

Médico Atendente	Clinica
2731703 KATIANE GOMES MENDES	1-MEDICA

Médico Acompanhante	Peso (Kg)	Temperatura (ºC)

CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO

R4310RA - ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA -- SP/SADT Nº 31136230

gistro Ans
NS nº: 0

1 - Nº Guia Principal: 31136230
Prioridade: Programado
4 - Data da Autorização
5 - Senha
6 - Data de Validade da Senha
7 - Data de Emissão da Guia

DO BENEFICIÁRIO

mero da Cartéira: 510002541001012
9 - Plano: PLANO EMP VIDA VIP APARTAMENTO
10 - Validade da Carteira
11 - Nome: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA
12 - Número do Cartão Nacional de Saúde

DO CONTRATADO SOLICITANTE

digo na Operadora/CNPJ/CPF: 60124000495
14 - Nome do Contratado: UNIDADE DE ATENCAO HOSPITALAR LTDA

me do Profissional Solicitante: ELE DOS REIS LOPES
15 - Código CNES
17 - Conselho Profissional: CRM
18 -Número no Conselho: 7216
19 -UF: RN
20 - Código CBO S

A SOLICITAÇÃO/PROCEDIMENTOS E EXAMES SOLICITADOS

a/Hora da Solicitação
22 - Caráter da Solicitação: U E - Eletiva U - Urgência/Emergência
23 - CID 10: M791
24 - Indicação Clínica

bela	26 - Código do Procedimento	27 - Descrição	28 - Qtde.Solic.	29 - Qtde.Autor.
02	00010071	CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	1	
02	54010233	SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS COM OU SEM DEBRIDAME	1	
	-			
	-			
	-			

CONTRATADO EXECUTANTE

o na Operadora/CNPJ/CPF
31 - Nome do Contratado
32 - T. Log.
33,34,35- Logradouro - Número - Complemento
36 - Município
37 - UF
38-Cód. IBGE
39-CEP
40-Código CNES

na Operadora/CNPJ/CPF do Exec.: 22125920867
41 - Nome do Profissional Executante/Complementar: GISELE DOS REIS LOPES
42 - Conselho Profissional: CRM
43 - Número no Conselho: 7216
44 - UF: RN
45 -Código CBO S
45 a- Grau de Participação

ATENDIMENTO

o Atendimento
01 - Remoção 02 - Pequena Cirurgia 03 - Terapias 04- Consulta 05- Exame 06- Atendimento Domiciliar
07 - SADT Internado 08 - Quimioterapia 09- Radioterapia 10- TRS - Terapia Renal Substitutiva
47 - Indicação de Acidente: 0 - Acidente ou Doença relacionado ao trabalho; 1 - Trânsito; 2 - Outros
48 - Tipo de Saída: 1 - Retorno 2 - Retorno SADT 3 - Referência 4- Internação 5- Alta 6- Óbito

REFERÊNCIA

Doença: A- Aguda C- Crônica
50- Tempo da Doença: A- Anos M-Meses D-Dias

NTOS E EXAMES REALIZADOS

52 - Hora Inicial	53 - Hora Final	54 - Tab	55 - Código do Procedimento	57 - Qde.	58 - Via	59 - Tec	60 - %Red. / Acréscimo	61 - Valor Unitário - R$	62 - Valor Total - R$
			00010071 CONSULTA EM PRONTO S	1					0.00
			54010233 SUTURA DE PEQUENOS F	1					0.00

ssinatura de Procedimentos em Série
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -
ão

edimentos - R$
66 - Total Taxas e Aluguéis - R$
67 - Total Materiais - R$
68 - Total Medicamentos - R$
69 - Total Diárias - R$
70 - Total Gases Medicinais - R$
71 - Total Geral da Guia - R$

inatura do Solicitante
12/2017
87 - Data e Assinatura do Responsável pela Autorização
88 - Data e Assinatura do Beneficiário ou Responsável
89 - Data e Assinatura do Prestador Executante

ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEI 04/12/2017 14:28

10.1.32.202

PROTOCOLO
AG.: NATAL
COMPREV SEGUROS PREVIDÊNCIA S.A.
20 AGO 2018

GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT 4739 4960

ANS - nº 36.825-3

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

2 - SENHA: 0271217 F82484672

DADOS DO BENEFICIÁRIO

8 - NÚMERO DA CARTEIRA: 8051000.7541005

9 - NOME: EMANUELE RATANY DE M. SILVA

DADOS DO CONTRATADO SOLICITANTE

15 - CÓDIGO NA OPERADORA OU CNPJ: 15700027400044 95

16 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

DADOS DE SOLICITAÇÃO / PROCEDIMENTOS E EXAMES SOLICITADOS

24 - INDICAÇÃO CLÍNICA: FRATURA DO UMERO E IMOBILIZAÇÃO GESSADA

DADOS DO ATENDIMENTO

CONDUTA DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTOS EM SÉRIE

AUTORIZO O PRESTADOR A DISPONIBILIZAR A OPERADORA OS RESULTADOS DOS EXAMES E AVALIAÇÕES DE MEU ATENDIMENTO

Assinatura do Usuário / Representante

PROTOCOLO AG. NATAL

OMNI-RE PREVENTIVO

0.08625 - 10.000 BCS - 50x1 - DE 36.821.000 a 37.321.000 - 01/15

FERNANDES

FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO

DADOS PESSOAIS

Atendimento 47194960 !R6

ESTE PRONTUARIO E PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITA

04/12/2017

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento
15148907	EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA	F	13/01/2001

RG	CPF	Carteira Profissional	Estado Civil
	70103139460		2-SOLTEIRO

Endereço

R RUA FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO,144 - DOM JAIME CÂMARA, MOSSORO(RN) CEP 59628823

Telefone Residencial	Telefone Trabalho
988349621	

DADOS DO CONVENIO

Convenio	
255 HAPVIDA MOSSORO	CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA BENEFICIOS LTDA
	7 PLANO EMP VIDA VIP APARTAMENTO - COLETIVO

Carteira	Validade
80510002541001012	

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor

310100-RECEPCAO EMERGENCIA - CM MOSSORO

Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
02/12/2017	01:55		2 CONSULTA CLINICA

Médico Atendente	Clinica
2127695 GISELE DOS REIS LOPES	1-MEDICA

Médico Acompanhante	Peso (Kg)	Temperatura (ºC

CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO

R4310RA - ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
2 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

CENTRO MEDICO RODOLFO FERNANDES MOSSORO

FICHA DE REGISTRO AMBULATORIAL

Paciente:

Idade:

Médico:

Data

Convenio: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Prontuario

Atendimento

ANAMNESE

Exames Fisico

so (Kg) : Temperatura (°C) :

Prescrição Médica

Exames Solicitados

Evolução Médica

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A
23 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

arimbo/Assinatura do Médico

Evolução de Enfermagem

Hora entrada repouso: ____:____ Hora saida Repouso ____:____

Trabalho Digno Parecer Conselheiro

Material Utilizado

odigo	Qtd	Especificacao					
6290		Agua Destilada 10 Ml	26891	Dreno De Penrose 1	43290	Ringer C/Lactato 500ml	
33985		Agua Destilada 20ml	27138	Equipo (Macrogotas)	50830	Salto Ortopedico	
1720		Agua Oxigenada	27065	Equipo (Microgotas)	30791	Scalp Butterfly N-19	
7847		Agulha Desc. 13x4,5	50997	Esparadrapo	30805	Scalp Butterfly N-21	
7855		Agulha Desc. 25x07	31771	Eter	30813	Scalp Butterfly N-23	
2450		Agulha Desc. 40x12	25950	Fio Catgut Simples 3.0	30821	Scalp Butterfly N-25	
1739		Alcool 70%	25968	Fio Catgut Simples 4.0	30830	Scalp Butterfly N-27	
1055		Algodao (Atadura 10cm)	31984	Fio Mononylon 3-0	30848	Seringa Descartavel 03	
20191	02	Algodao (Atadura 15cm)	31992	Fio Mononylon 4-0	30856	Seringa Descartavel 05	
19250		Algodao (Atadura 20cm)	32000	Fio Mononylon 5-0	30864	Seringa Descartavel 10	
1063		Algodao Hidrofilo	32263	Fio Vicril 5-0	30872	Seringa Descartavel 20	
7910		Arruela P/Monitor Desc	30597	Gaze Seda 7.5 X 7.5	143303	Sf 0,9% 100ml	
7936		Atadura Crepom 10 Cm	48674	Iruxol	132043	Sf 0,9% 10ml	
7944	03	Atadura Crepom 15 Cm	118979	Lamina De Bisturi 24	43800	Sf 0,9% 500 Ml	
7960	05	Atadura Crepom 25 Cm	30635	Luva De Procedimento M	43729	Solucao De Glicerina C	
0074		Atadura De Gesso 10 Cm	30660	Luva Descartavel N-7,5	43826	Soro Glicofisiologic 1	
0082	03	Atadura De Gesso 15 Cm	30678	Luva Descartavel N-8,0	48844	Soro Glicosado 5% 500m	
0090		Atadura De Gesso 20 Cm	30724	Malha Tubular 10 Cm	50881	Torneira 03 Vias	
0163		Cateter De Oxigenio	50822	Mascara Descartavel	32425	Vaselina Pomada	
0210		Cateter Iv 22 (Jelco)	51004	Micropore	45233	Xylocaina C/Ad 2%	
0228		Cateter Iv 24 (Jelco)	32360	Povidine Topico	45250	Xylocaina S/Ad 2%	

Outros:

Assinatura do auxiliar de enfermagem

FERNANDES

FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

UNIDADE DE ATENCAO HOSPITALAR LTDA

Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA **Dt. Nasc.:** 13/01/2001 **Atendimento:** 47194960 **Prontuário:** 151 11

Convênio: HAPVIDA MOSSORO **Posto:** POSTO EMERGENGIA **Leito:** 310211/1

Profissional(is): GISELE DOS REIS LOPES CRM 7216 [1] **Nº:** 16879069 02/12/2017 as 02

CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE	
ANAMNESE	
Queixa Principal	COLISAO MOTO CARRO
Queixa Principal	
CID10	M791 MIALGIA
PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO	
Alta Após Medicação E Cuidados	Alta após cuidados e/ou medicação

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

HOSPITAL

REGISTRO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Nome do paciente: Emanuele Raiany de Moura Silva
Atendimento: Pronto Socorro Leito: Unidade: Pedalgo 1
Data: 02/12/2017

MANHÃ

HORA	Observação de Enfermagem	CARIMBO / ASSINATURA
7:00	Recebemos a paciente consciente orientada, pós acidente de moto com varias escoriações em membros superiores e inferiores, e fratura em membro superior esquerdo com acesso periférico em MMSD, nega alérgias, informa não possuir doenças de base, a mesma permanece na unidade em aguardo de autorização para transferência e segue aos cuidados da equipe de enfermagem — " —	

TARDE

HORA	Observação de Enfermagem	CARIMBO / ASSINATURA
13:00	Entrego mais a paciente consciente orientada, em uso de medicação, com sinais vitais normais a única anormalidade foi a dor intensa sentida pela mesma segue alimentada e medicada de acordo com prescrição medica e segue aos cuidados da enfermagem — " —	

NOITE

HORA	Observação de Enfermagem	CARIMBO / ASSINATURA

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
10 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

SINAIS VITAIS

—	PA — x — mmhg	T: 37.5 °C	P: 78 bpm	R: 20 rpm	ASS:
	PA x mmhg	T: °C	P: bpm	R: rpm	ASS:
	PA x mmhg	T: °C	P: bpm	R: rpm	ASS:
	PA x mmhg	T: °C	P: bpm	R: rpm	ASS:
	PA x mmhg	T: °C	P: bpm	R: rpm	ASS:
	PA x mmhg	T: °C	P: bpm	R: rpm	ASS:

98334-9621

DADOS PESSOAIS

47214883

ESTE PRONTUÁRIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

03/12/2017 13:05:24

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento	Idade
15148907	EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA	F	13/01/2001	16

RG	CPF	Carteira Profissional	Estado Civil
	70103139460		2-SOLTEIRO

Endereço
R RUA FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO 144 DOM JAIME CÂMARA MOSSORO-RN CEP:59628823

Telefone Residencial	Telefone Trabalho	Nome da Mãe
988349621		ROSEANE MARIA DE MOURA

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor
116800-RECEPCAO EMG TRAUMA-CIRURG

Data	Hora	Matricula	Tipo Documento
03/12/2017	13:00		

Médico Atendente	Clinica
657310 JOAO FIRMINO DA SILVA NETO	6-TRAUMATOLOGICA
Médico Acompanhante	**Tipo Atendimento**
657310 JOAO FIRMINO DA SILVA NETO	7 INT. PAC.TRANSITO HAPVIDA

Avaliação médica

04/12

DADOS DO CONVENIO

Convenio	Plano
22-HAPVIDA MATRIZ	CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA BENEFICIOS LTDA 13-NOSSO PLANO - APARTAMENTO - COLETIVO

Carteira	Validade
0510002541001012	

DADOS DA INTERNAÇÃO

Posto	Acomodação	Leito
POSTO INTERNACAO EMERGENCIA - HAPFOR	ENFEMG ENFERMARIA	04

N. Guia	Procedimento	Senha	Descrição
1914010	99996666	C55094417	INTERNACAO
1914010	30718058	C55094417	FRATURA (INCLUINDO DESCOLAMENTO EPIFISARIO) - TRATAMENTO CIRURGICO
1914010	30732026	C55094418	ENXERTO OSSEO
1914010	31403123	C55094419	EXPLORACAO CIRURGICA DE NERVO (NEUROLISE EXTERNA)

R4210RI - ALMIR MARQUES DOS SANTOS

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO

ANTONIO PRUDENTE

NOTA DE SALA

04112

4349078

Atendimento:	47214883	**Prontuário:**	15148907	EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA	HAPVIDA MATRIZ
Cirurgia(s) :	30718058	FRATURA (INCLUINDO DESCOLAMENTO EPIFISARIO) - T		**Tipo Anestesia:**	BLOQ.PLEXO-BRAQUIAL+SEDACA
	30732026	ENXERTO OSSEO		31403123	EXPLORACAO CIRURGICA DE NERVO (NEUROLISE EXTERNA)
Sala Cirúrgica:	SALA CC 07	**Setor Emitente:**	CENTRO CIRURGICO - HAP FORTA	**Apto.:**	2008

Equipe Médica:					
	CIRURGIAO	1200798	JOAO RICARDO ROLIM ARSENIADIS	CRM	10511
	PRIMEIRO AUXILIO CIRURGICO	734403	RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA	CRM	8260
	ANESTESISTA	3288552	CESAR CHALUB CRUZ	CRM	51194
	CIRCULANTE	3228096	DANIELE DA CONCEICAO DE CASTRO	COREN	780038
	INSTRUMENTADORA	3113353	RAMIRO PINTO	COREN	1077954

Código	Especificação	Qtde
	Materiais Médico-Hospitalares	
31720	AGUA OXIGENADA FRAS 1000 ML	50
51373	AGULHA DE INSULINA DESCARTAVEL13X4.5 - 1 UD	1
27855	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - 1 UD	4
32450	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - 1 UD	4
134866	AGULHA STIMUPLEX 100 G -21X4 - 1 UD	1
31739	ALCOOL 70% TOPICO FRAS 1000 ML	80
31747	ALCOOL IODADO FRAS 1000 ML	100
51055	ALGODAO ORTOPEDICO (ATAD. 10CM) ROLO 1 UD	3
27944	ATADURA DE CREPOM 15 CM - 1 UD	6
30082	ATADURA DE GESSO 15 CM - 1 UD	3
152352	CAMPO IMPERMEAVEL 1,30X1,60 - 1 UD	2
30201	CATETER INTRA VENOSO 20 (JELCO) - 1 UD	1
30210	CATETER INTRA VENOSO 22 (JELCO) - 1 UD	1
135865	CLOREXEDINA 0,2% AQUOSA FRAS 1000 ML	200
135866	CLOREXEDINA 0,5% ALCOOLICA FRAS 1000 ML	200
112712	CLOREXEDINA DERGEMANTE 2% FRASCO 1000ML FRAS 1000 ML	200
158880	COMPRESSA OPERATORIA 25X28 ESTERIL C/5 UD - 1 UD	4
27138	EQUIPO DE SORO SIMPLES - 1 UD	1
50997	ESPARADRAPO TUBO 450 CM	50
31771	ETER FRAS 1000 ML	50
130523	EXTENSOR 40CM C/2 VIAS - 1 UD	1
25895	FIO POLYCOT (SPA45T) - POLYCOT BLUE 0 15 - 1 UD	1
161605	FIO Q VICRYL (PG120X) - POLYGLACTIN VLT 2 ENV 1 UD	2
161606	FIO Q J&J MONONYLON (NM110X) - NYLON BLACK 4- ENV 1 UD	2
165563	FIO Q-PG124X VICRYL 2-0 ENV 1 UD	1
133505	GAZE 10X10 ESTERIL PCT C/10 PCT 1 UD	4
27227	GAZE ACOLCHOADA 15X15 PCT 15 CM	2
50857	GORRO DESCARTAVEL PCT 50 UD	5
30635	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX 50 PA	5
156738	LUVA DESC.ESTERIL 7,0 MUCAMBO - 1 PA	4
156739	LUVA DESC.ESTERIL 8,0 MUCAMBO - 1 PA	4
30724	MALHA TUBULAR 10 CM ROLO 1500 CM	80
50822	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/TIRAS PCT 50 UD	5
51004	MICROPORE 25X10 TUBO 1000 CM	200
27340	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM - 1 UD	9
27600	PLACA DE 10 FUROS - 1 UD	1
130923	PLACA DESCARTAVEL P/BISTURI ADULTO - 1 UD	1
50849	PROPES DESCARTAVEL PCT 100 UD	5
30856	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML SERI 5 ML	4
30864	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SERI 10 ML	3
30872	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SERI 20 ML	1
30961	SONDA ASP TRAQUEAL 12 - 1 UD	1
30970	SONDA ASP TRAQUEAL 14 - 1 UD	1
50881	TORNEIRA 03 VIAS - 1 UD	2
147256	TRANSOFIX - 1 UD	1
76430	ULTRA GEL GL 5000 GR	30

Código	Especificação	Qtde
	Medicamentos	
36811	DECADRON 4 MG FR 2,5 ML AMPL 2,5 ML	1
48542	DIPRIVAN 20ML AMPL 20 ML	1
40037	DORMONID 15 MG AMPL 3 ML	1
139923	FENTANIL 2ML AMPL 2 ML	1
48674	IRUXOL BISN 30 GR	10
42013	KEFAZOL 1 GR FRAP 1 UD	2
42110	KETALAR 10ML FRAS 10 ML	1
48160	MARCAINA C/AD 0,5% FRAP 20 ML	1
59609	PROFENID 100MG IV FRAP 1 UD	1
43800	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML TUBO 500 ML	3
45250	XYLOCAINA S/AD 2% ESTERIL AMPL 20 ML	1
	Gases / Aparelhos	
19	TAXA DE SALA Inicio: 15:30 Fim: 18:30	
20	OXIGENIO Inicio: 15:30 Fim: 18:30	
15	BISTURI ELETRICO Inicio: 15:30 Fim: 18:30	
22	OXIMETRO DE PULSO Inicio: 15:30 Fim: 18:30	
25	STIMUPLEX Inicio: 15:30 Fim: 18:30	

Data: 03/12/2017 Cirurgião: JOAO RICARDO ROLIM ARSENIADIS Anestesista: CESAR CHALUB CRUZ Pág. 1 de 1

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA

FICHA DE ANESTESIA

Eugênia Pinheiro
Hospital e Maternidade

Nome: Emanuele Raiany de Moura Data: 05/1
Idade: 16 Peso:
Sexo: F (X)
Prontuário: Convênio: HAPVIDA
Diagnóstico: Fratura [illegible]
Cirurgia: Fratura [illegible] (osteossíntese [illegible]) Anestesia: Bloqueio + Sedaç
Cirurgião: João [illegible] ASA: I

A	HORA	15:50 -
G	O₂	
E	N₂O	
N	Ar	
T		
E		
S		

LÍQUIDOS

CARDIOSCÓPIO	PRESSÃO NÃO INVASIVA	CAPNOGRAFO	OXIMETRO DE PULSO	PRESSÃO INVAS
✓	✓		✓	

SAT O₂
ETC O₂
PVC

* Jejum > 8h
* nega comorbidades, alergias e uso de medicamentos

DROGAS			
1	Lidocaína 300 mg	9	
2	Bupivacaína 50 mg	10	
3	Decadron 10 mg	11	
4	Dormonid 5 mg	12	
5	Fentanil 1 amp - ug	13	
6	Ketamina 10 mg	14	
7	Propofol 50 mg	15	
8	Cefazolina 30	16	
9		17	
10		18	

EVENTO	
A	Bloqueio intercostal
B	c/ neuroestimulador
C	
D	s/ intercorrências.
E	Recebeu 1000 ml
F	SF. À SRPA estável
G	
H	Bem [illegible]
I	
J	

LÍQUIDOS	VOLUME	PERDAS	VOLUME	BALANÇO

Entubação: Oro Naso Sonda
Respiração: [✓ Espont.] Assist.
Absorvedor de: Sem Com
Posição: DD/L Local da Punção:
Agulha: Técnica:
Início: Final:
Duração:

Condição final op:

Intercorrências per. op:

Ass. Anestesista - CRM [illegible] Crm 13373

FICHA DE ANESTESIA

COMPREV

Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA **Dt. Nasc.:** 13/01/2001 **Atendimento:** 47214883 **Prontuário:** 1514

Convênio: HAPVIDA MATRIZ **Posto:** CENTRO CIRURGICO - HAP FORTAL **Leito:** 133470/1

Profissional(is): JOAO RICARDO ROLIM ARSENIADIS, MÉDICO, CRM 10511 [1] **Nº:** 16924922 03/12/2017 **às** 18:4

DIAGNÓSTICO

Diagnóstico Clinico	S423
Diagnóstico Cirúrgico	S423

DADOS DA CIRURGIA

Data Da Cirurgia	03/12/2017
Hora Da Cirurgia	18:45
Cirurgia	TRATAMENTO DE FRATURA DIAFISARIA DO ÚMERO
Cirurgião	JOÃO ROLIM
1º Auxiliar	RAFAEL
Anestesista	CESAR
Descrição Cirúrgica	PACIENTE EM DECUBITO DORSAL SOB PLEXO PREPARO ORTOPEDICO DE ROTINA CAMPOS ESTÉRIS ACESSO LATERAL E HEMOSTASIA NEUROLISE DO NERVO RADIAL REDUÇÃO E FIXAÇÃO DA FRATURA COM PLACA E PARAFUSOS ENXERTIA ÓSSEA IRR1GAÇÃO COM SF SUTURA POR PLANOS E CURATIVO
Códigos Dos Procedimentos	30718058 30732026 31403123 TRANSLADO DE MOSSORÓ

Dr. João Ricardo Rolim Arseniadis
Ortopedia e Traumatologia
CRM-CE 10511 - TEOT 10133

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA

CHECKLIST CIRURGIA SEGURA

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

03/12/20

Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA Dt. Nasc.: 13/01/2001 Atendimento: 47214883 Prontuário: 1514890

Convênio: HAPVIDA MATRIZ Posto: CENTRO CIRURGICO - HAP FORTAL Leito: 133470/1

Profissional(is): DANIELE DA CONCEICAO DE CASTRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 780038 [1] Nº: 16921876 03/12/2017 às 16:18

DADOS DA ADMISSÃO	
Data Da Cirurgia	03/12/2017
Hora Da Cirurgia	15:50
Cirurgia	fratura de umero
Equipe Cirúrgica	DR.JOAO ROLIN
ANTES DE ENCAMINHAR AO CC	
Setor De Admissão Do Paciente	CC
Identidade Do Paciente	SIM.
Autorização Do Paciente	SIM.
Avaliação Pré-Anestésica	SIM.
Informação De Lateralidade Pelo MA	SIM.
Confirmação De Vaga Em Uti	Não.
Exames Complementares	SIM.
Exames Radiológicos	SIM.
Retirada De Adornos/Próteses E Guarda Adequada	Não.
Termo De Consentimento Esclarecido E Concedido-Cirurgia	SIM.
Termo De Consentimento Esclarecido E Concedido-Anestesia	SIM.
Confirmação De Reserva De Sangue	Não se aplica.
Tricotomia Até 2 Horas Antes	Não.
Higienização	SIM.
ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA	
Confirmar Identidade Do Paciente	SIM.
Prontuário Ativo	SIM.
Opme Checado	SIM.
Checagem Completa Dos Equipamentos	SIM.
Alergias Do Paciente São Conhecidas	SIM.
Checagem Completa Das Medicações Anestésicas	SIM.
Confirmação De Reserva E Disponibilidade De Sangue Se Risco De Perda Sanguinea (> 500 Ml/Adulto - 7 Ml/Kg Criança)	Não.
Via Aérea Dificil / Risco De Aspiração	SIM.
Confirmação De Vaga Em Uti	Não.
ANTES DA INCISÃO CIRÚRGICA	
Membros da Equipe Cirúrgica	SIM.
Lateralidade Do Procedimento	Esquerda.

COMPREV

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA

ente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA **Dt. Nasc.:** 13/01/2001 **Atendimento:** 47214883 **Prontuário:** 15148907
enio: HAPVIDA MATRIZ **Nº Prescrição:** 15216865 03/12/2017 **às** 13:58
osto: POSTO INTERNACAO EMERGENCIA - HAPFOR **Leito:** ENFEMG/4 **Peso:** 60.00 kg

TA GERAL-ADULTO / PARA A IDADE 3/3h ORAL

ratação Venosa	**Fase Única**	**Vol. Total:**	**500 ml**		**7.00 gts/min**		**Acesso Periférico**
RO FISIOLOGICO 0,9%	20.83	ml/Kcal/dia	500 ml				
FAZOLINA SODICA (1.00g)		1 g	1 FRAP (C/1GR)		8/8h	EV	
71) Agua Destilada			10 ml				
OFENID IV (100.00mg)		100 mg	1 FRAP (C/100MG)		8/8h	EV	
Soro Fisiologico 0,9%			100 ml				
IRONA (500.00mg/ml)		1000 mg	2 ML	(AMPL C/500MC	6/6h	EV	
Agua Destilada			18 ml				
AMAL (50.00mg/ml)		100 mg	2 ML	(AMPL C/100MC	8/8h	EV	SN
Soro Fisiologico 0,9%			100 ml				
AMET (5.00mg/ml)		10 mg	2 ML	(AMPL C/10MG	8/8h	EV	
Agua Destilada			18 ml				

NDAGEM VESICAL DE ALIVIO	SN
RATIVO MEDIO+SF+GAZE ACOLCHOADA	
NCAO C/ JELCO	SN
IAIS VITAIS	
LO 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS	
TIRADA DE DRENO DE PORTOVAC	SN
RATIVO COM ATADURA E GAZE ACOCHO/	
MPRESSÃO COM ÉTER	SN

Dr. João Ricardo Rolim Arsenião
Ortopedia e Traumatologia
CRM-CE 10511 - TEOT 10293

ente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA | Dt. Nasc.: 13/01/2001 | Atendimento: 47214883 | Emissão 03/12/2017 20:18:19
enio: HAPVIDA MATRIZ | Nº Prescrição: 0015216865 | 03/12/2017 às 13:58 | Prontuário: 15148907
osto: POSTO INTERNACAO EMERGENCIA - HAPFOR | Leito: ENFEMG/4 | Peso: 60.00 kg

2008

PRESCRIÇÃO MÉDICA

							HORÁRIOS
ETAGERAL-ADULTO / PARA A IDADE		3/3h	ORAL				
dratação nosa	Fase Única	Vol. Total:	500 ml	7.00 gts/min	Acesso Periférico		
RO FISIOLOGICO 0,9%	20.83	ml/Kcal/dia	500 ml				
FAZOLINA SODICA (1.00g) 01/1) Agua Destilada	1g	1 FRAP (C/1GR) 10 ml	8/8h	EV		22:00	;04/12-06:00 ;
OFENID IV (100.00mg) Soro Fisiologico 0,9%	100mg	1 FRAP (C/100MG) 100 ml	8/8h	EV		22:00	;04/12-06:00 ;
IRONA (500.00mg/ml) Agua Destilada	1000mg	2 ML (AMPL C/500MG) 18 ml	6/6h	EV		04/12-00:00	;04/12-06:00 ;
AMAL (50.00mg/ml) Soro Fisiologico 0,9%	100mg	2 ML (AMPL C/100MG) 100 ml	8/8h	EV	SN		
MET (5.00mg/ml) Agua Destilada	10mg	2 ML (AMPL C/10MG) 18 ml	8/8h	EV		22:00	;04/12-06:00 ;
DAGEM VESICAL DE ALIVIO			SN				
ATIVO MEDIO+SF+GAZE LCHOADA							
CAO C/ JELCO			SN				
IS VITAIS							
O 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS							
RADA DE DRENO DE TOVAC			SN				
ATIVO COM ATADURA E GAZE CHOADA MEDIO							

Sammya Karla B. Moura
Enfermeira
COREN-CE 340.2

Dr. Rafael Bezerra Monteiro
Ortopedia/Traumatologia
CRMCE-6550

Alexandre Torquato Q e Silva
Médica
CRM-CE: 16353

ente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA | Dt. Nasc.: 13/01/2001 | Atendimento: 47214883 | Emissão 03/12/2017 20:18:19

enio: HAPVIDA MATRIZ | Nº Prescrição: 0015216865 | 03/12/2017 às 13:58 | Prontuário: 15148907

osto: POSTO INTERNACAO EMERGENCIA - HAPFOR | Leito: ENFEMG/4 | Peso: 60.00 kg

PRESCRIÇÃO MÉDICA

		HORÁRIOS
OMPRESSÃO COM ÉTER	SN	

lo para o SND

ROFIX _____ Ass.

Legenda horário : ◯ Indica item não administrado.
— Indica item checado.

Sammya Karla B. Moura
Enfermeira
COREN-CE 340.717

Dra. Marina Torquato Q e Silva
Clínica Médica
CREMEC: 16353

RP1531 RAIMUNDA ESTEVANIA DA S ANDRADE 03/12/2017 20:17 192.85.4.101

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM

Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA **Dt. Nasc.:** 13/01/2001 **Atendimento:** 47214883 **Prontuário:** 15148907
Convênio: HAPVIDA MATRIZ **Nº Prescrição:** 15219674 03/12/2017 **às** 23:08
Posto: POSTO 2A **Leito:** 2008/1
Avaliação: DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM - CIRÚRGICO

Profissionais:

1 - MOBILIDADE NO LEITO PREJUDICADA

Relacionado a: RESTRIÇÃO DE MOVIMENTO IMPOSTA

POSICIONAMENTO ADEQUADO DO PACIENTE	**Mantido:**
MANTER LEITO EM POSIÇÃO ADEQUADA/ GRADES LATERAIS LEVANTADAS	**Mantido:**
HIGIENE ORAL E CORPORAL	06:00

2 - CONFORTO PREJUDICADO

Relacionado a: TRATAMENTO CIRÚRGICO

ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA	**Mantido:**
LOCAL/CARACTERÍSTICA DA DOR	**Mantido:**
MANTER POSIÇÃO CONFORTÁVEL	**Mantido:**

3 - RISCO DE RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA RETARDAD

Relacionado a: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EXTENSO OU PROLONGADO

OBSERVAR SINAIS FLOGISTICOS	**Mantido:**
ADMINISTRAR MEDICAÇÃO ANALGÉSICA	**Mantido:**
SINAIS VITAIS	06:00

5 - DÉFICIT NO AUTO-CUIDADO P/HIGIENE CORPORA

Relacionado a: MOBILIDADE FÍSICA PREJUDICADA

REALIZAR HIGIENE CORPORAL/ORAL/INTIMA	06:00
AUXILIAR HIGIENE CORPORAL/ORAL/INTIMA	**Mantido:**
ORIENTAR HIGIENE CORPORAL/ORAL/INTIMA	**Mantido:**

7 - RISCO DE QUEDA

Relacionado a: ALTERAÇÃO DO EQUILIBRIO

MANTER LEITO NA POSIÇÃO E GRADES LATERAIS LEVANTADAS	**Mantido:**
ORIENTAR A SOLICITAR AJUDA PARA SAÍDA DO LEITO	**Mantido:**

8 - RISCO DE INFECÇÃO RELACIONADO A

Relacionado a: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

OBSERVAR SINAIS FLOGISTICOS	**Mantido:**

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE
Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA
Convênio: HAPVIDA MATRIZ

Dt. Nasc.: 13/01/2001
Posto: POSTO 2A Leito: 2008/1 DATA: 03/12/2017
Profissional(is):
FABIOLA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO(A), COREN 235481 [1]
Nº: 16929856
03/12/2017
às 23:04

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM
Evolução de enfermagem
PROCEDIMENTOS INVASIVOS
Acesso Periférico
Antimicrobianos

PACIENTE E.R.M.S., 16 ANOS, SEXO: FEMININO
HD: POI DE FRATURA DE UMERO

EVOLUI CONSCIENTE, ORIENTADA, VERBALIZANDO SUAS NHB'S, AFEBRIL, EUPNEICA EM A.A., NORMOTENSA, NORMOCORADA, EM REPOUSO NO LEITO, SSVV ESTÁVEIS. ACEITA DIETA VO OFERECIDA. AGUARDA DIURESE ESPONTANEA. AVP PÉRVIO P/TM + HV + ATB (D1 DE CEFAZOLINA). SEM ALTERAÇÕES NO PERÍODO. SEGUE EM OBSERVAÇÃO, AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM.

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA

ANTONIO PRUDENTE

CONTROLE HEMODINÂMICO DO PACIENTE ADULTO

Nome: Emanuelle Kauany de Moura Setor: Porto 2 A Data: 03/12/17
Prontuário: Leito: 2008 Data de Nascimento:

HORÁRIO	PA	GLICEMIA	DOR (0 a 10)	FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	PONTUAÇÃO	PA SISTOLICA	PONTUAÇÃO	FREQUÊNCIA CARDÍACA	PONTUAÇÃO	TEMPERATURA	PONTUAÇÃO	NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (D, A, V,D,S)	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO MEWS	SINALIZAÇÃO DO CÓDIGO	ASSINATURA CARIMBO
01:00																
02:00																
03:00																
04:00																
05:00																
06:00	120x80			20				73		36.3						
07:00																
08:00																
09:00																
10:00																
11:00																
12:00																
13:00																
14:00																
15:00																
16:00																
17:00																
18:00																
19:00																
20:00	120x80	-	-	20	-	120	-	70	-	37	-	e	-	-	verde	
21:00																
22:00																
23:00	120x80	-	-	19	-	120	-	80	-	36.2	-	e	-	-	verde	
00:00																

ESTADO DE CONSCIÊNCIA C= CONSCIENTE A= AGITADO OU CONFUSO V= RESPONDE A ESTIMULOS VERBAIS D= RESPONDE A ESTIMULOS DOLOROSOS S= SEM RESPOSTA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Emissão: 04/12/201710:57:31

Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA Dt. Nasc.: 13/01/2001 Atendimento: 47214883 Prontuário: 15148907
Convenio: HAPVIDA MATRIZ Nº Prescrição: 15223916 04/12/2017 às 10:46
Posto: POSTO 2A Leito: 2008/1 Peso: 60.00 kg

1.DIETAGERAL-ADULTO / PARA A IDADE			3/3h	ORAL		
2.Hidratação VenosaFase Única SORO FISIOLOGICO 0,9% 20.83 ml/Kcal/dia	Vol. Total: 500 ml 500 ml			7.00 gts/min	Acesso Periférico	
3.CEFAZOLINA SODICA (1.00g) (D1/2) Agua Destilada	1 g	1 FRAP(C/1GR) 10 ml	8/8h	EV		
4.PROFENID IV (100.00mg) Soro Fisiologico 0,9%	100 mg	1 FRAP(C/100MG) 100 ml	8/8h	EV		
5.DIPIRONA (500.00mg/ml) Agua Destilada	1000 mg	2 ML (AMPL C/500MG 18 ml	6/6h	EV		
6.TRAMAL (50.00mg/ml) Soro Fisiologico 0,9%	100 mg	2 ML (AMPL C/100MG 100 ml	8/8h	EV	SN	
7.PLAMET (5.00mg/ml) Agua Destilada	10 mg	2 ML (AMPL C/10MG 18 ml	8/8h	EV		
8.SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO			SN			
9.CURATIVO MEDIO+SF+GAZE ACOLCHOADA						
10.PUNCAO C/ JELCO			SN			
11.SINAIS VITAIS						
12.GELO 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS						
13.RETIRADA DE DRENO DE PORTOVAC			SN			
14.CURATIVO COM ATADURA E GAZE ACOCHOA						
15.COMPRESSAO COM ETER			SN			
16.Alta em: 04/12/2017 ENCAMINHAMENTO A DOMICILIO Alta dada por: RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA						

Sammya Karla B. Moura
Enfermeira
COREN-CE 340.717

RP1541 RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA 04/12/2017 10:56 192.85.4.101

COMPREV SEGUROS E PREVID
20 FEV 2018
PROTOCO
AG.: NATAL

Emissão 04/12/2017 11:12:08

nte: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA | Dt. Nasc.: 13/01/2001 | Atendimento: 47214883 | Prontuário: 15148907
nio: HAPVIDA MATRIZ | Nº Prescrição: 0015223916 | 04/12/2017 às 10:46
osto: POSTO 2A | Leito: 2008/1 | Peso: 60.00 kg

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIOS

ETAGERAL-ADULTO / PARA A IDADE 3/3h ORAL

lratação nosa **Fase Única** **Vol. Total: 500 ml** **7.00 gts/min Acesso Periférico**

RO FISIOLOGICO 0,9%	20.83 ml/Kcal/dia	500 ml					
FAZOLINA SODICA (1.00g) 01/2) Agua Destilada	1 g	1 FRAP 10 ml	(C/1GR)	8/8h	EV		14:00 ;
OFENID IV (100.00mg) Soro Fisiologico 0,9%	100 mg	1 FRAP 100 ml	(C/100MG)	8/8h	EV		14:00 ;
PIRONA (500.00mg/ml) Agua Destilada	1000 mg	2 ML 18 ml	(AMPL C/500MG)	6/6h	EV		12:00 ;
AMAL (50.00mg/ml) Soro Fisiologico 0,9%	100 mg	2 ML 100 ml	(AMPL C/100MG)	8/8h	EV	SN	
AMET (5.00mg/ml) Agua Destilada	10 mg	2 ML 18 ml	(AMPL C/10MG)	8/8h	EV		14:00 ;
NDAGEM VESICAL DE ALIVIO			SN				
RATIVO MEDIO+SF+GAZE OLCHOADA							12:00 ;
NCAO C/ JELCO			SN				12:00 ;
AIS VITAIS							12:00 ;
LO 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS							
TIRADA DE DRENO DE RTOVAC			SN				12:00 ;
RATIVO COM ATADURA E GAZE							

Sammya Karla B. Moura Enfermeira COREN-CE 3.0.7

RP1531 SAMMYA KARLA BORGES MOURA 04/12/2017 11:10 192.65.4.101

Emissão 04/12/2017 11:12:08

ente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA
enio: HAPVIDA MATRIZ
osto: POSTO 2A

Dt. Nasc.: 13/01/2001
Nº Prescrição: 0015223916
Leito: 2008/1

Atendimento: 47214883
04/12/2017 às 10:46
Peso: 60.00 kg

Prontuário: 15148907

PRESCRIÇÃO MÉDICA

	HORÁRIOS
COCHOADA MEDIO	12:00 ;
OMPRESSÃO COM ÉTER	SN
ta em: 04/12/2017	ENCAMINHAMENTO A DOMICILIO
ta dada por: RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA	

o para o SND
ROFIX
Ass.

Legenda horário : ◯ Indica item não administrado.
— Indica item checado.

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA - A

Sammya Karla B. Moura
Enfermeira
COREN-CE/340.7

RP1531 SAMMYA KARLA BORGES MOURA 04/12/2017 11:10 192.65.4.101

Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA Dt. Nasc.: 13/01/2001 Atendimento: 47214883 Prontuário: 151489

Convênio: HAPVIDA MATRIZ Posto: POSTO 2A Leito: 2008/1

Profissional(is): SAMMYA KARLA BORGES MOURA, ENFERMEIRO(A), COREN 008070 [1] Nº: 16948197 04/12/2017 às 12:59

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Evolução de enfermagem	PACIENTE E.R.M.S., 16 ANOS, SEXO: FEMININO HD: 1 PO DE FRATURA DE UMERO EVOLUI CONSCIENTE, ORIENTADA, VERBALIZANDO SUAS NHB'S, AFEBRIL. ACEITA DIETA OFERECIDA VO. TÓRAX SIMÉTRICO, EUPNEICA EM A.A., NORMOTENSA, NORMOCORADA, EM REPOUSO NO LEITO, SSVV ESTÂVEIS. ABDOME FLÁCIDO, DIURESE PRESENTE E ESPONTÂNEA. AVP EM MSE (05/12), PÉRVIO P/TM + HV + ATB (D2 DE CEFAZOLINA). SEM ALTERAÇÕES NO PERÍODO. SEGUE EM OBSERVAÇÃO, AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM. RENOVADO CURATIVO DE FO COM USO DE SF 0,9%. PCTE RECEBEU ALTA HOSPITALAR, AGUARDA AMBULÂNCIA PARA RETORNO À MOSSORÓ.

PROCEDIMENTOS INVASIVOS

Acesso Periférico	Sim
Antimicrobianos	Sim

Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA Dt. Nasc.: 13/01/2001 Atendimento: 47214883 Prontuário: 1514

Convênio: HAPVIDA MATRIZ Posto: CENTRO CIRURGICO - HAP FORTAL Leito: 133470/1

Profissional(is): JOAO RICARDO ROLIM ARSENIADIS, MÉDICO, CRM 10511 [1] Nº: 16925008 03/12/2017 às 18:4

REGISTROS MÉDICOS DA EVOLUÇÃO

Evolução Do Paciente	POS OP DE FRATURA DE UMERO, SEM INSRTECORRENCIAS

Dr. João Ricardo Rolim Arseniadis
Cirurgia e Traumatologia
CRM-CE 10511 - TEOT 10233

PRUDENTE

FOLHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

04/12/201

Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA **Dt. Nasc.:** 13/01/2001 **Atendimento:** 47214883 **Prontuário:** 15148907

Convênio: HAPVIDA MATRIZ **Posto:** POSTO 2A **Leito:** 2008/1

Profissional(is): RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA, MÉDICO, CRM 8260 [1] **Nº:** 16942702 04/12/2017 **às** 10:57

DADOS DA EVOLUÇÃO

Evolução Do Paciente

1 POS OP DE FRATRA DE ÚMERO
EVOLUI ESTAVEL SEM QUEIXAS
ALTA HOSPITALAR

ANTONIO PRUDENTE

FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL

Nome do paciente:

Idade: Leito: Unidade: HD

PROFISSIONAL

1. Nutrição ☐ 3. Fisioterapia ☐ 5.Outro Profissional ☐
2. Serviço Social ☐ 4. Psicologia ☐ Especificar:

HORA	DATA	EVOLUÇÃO
03/12/17		Ortopedia BEG LOTE, sem queixas Aguardando cirurgia

Cédric Hertz
Médico Ortopedista
CRM 11335

COMPREV

HRF
Hospital
Rodolfo Fernandes

PARECER DA TRAUMATOLOGIA ORTOPÉDICA

EMANUELE RAIANE M SILVA

QP E HDA

DOR E DEFORMIDADE NO BRAÇO ESQUERDO

HISTÓRIA DE TRAUMA EM ACIDENTE DE TRÂNSITO NO USO DE MOTOCICLETA.
ATENDIMENTO INICIAL NO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA.
RETIROU-SE A REVELIA ANTES DA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO.
EVOLUÇÃO 4 HORAS.

EXAME FÍSICO

VIGIL, CONSCIENTE E EM MACA DE VIATURA.
ESCORIAÇÕES DIFUSAS NO TRONCO E MEMBROS.
LESÕES SANGRANTES COM BORDOS IRREGULARES NA COXA
BRAÇO ESQUERDO: DEFORMIDADE, EDEMA, CREPITAÇÃO ÓSSEA, DOR E IMPOTENCIA FUNCIONAL.

EXAMES COMPLEMENTARES

RADIOGRAFIAS:

- LESÃO DO ÚMERO EM SUA DIÁFISE COM DESVIO DOS FRAGMENTOS.

DIAGNÓSTICO:

1. FRATURA DO ÚMERO ESQUERDO
2. FERIDAS NA COXA DIREITA
3. ESCORIAÇÕES

CONDUTA:

1. INDICO REDUÇÃO CRUENTA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
2. IMOBILIZAÇÃO GESSADA COM TALA.
3. SOLICITO CONDUTA DE REMOÇÃO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO.
4. AOS CUIDADOS DA DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL HAPVIDA MOSSORÓ.
5. SOLICITO ASSISTÊNCIA DA CIRURGIA PARA TRATAMENTO DAS FERIDAS.

Mossoró, 02/12/2017 - 02:45H

OBS.: SEM ACESSO AO PRONTUÁRIO ELETRONICO DO SISTEMA.

JOÃO FIRMINO DA SILVA NETO
CREMERN Nº 2.517

João Firmino da S. Neto
C.R.M. Nº 2.517

Avenida Diocesana, 260 – Nova Betânia
Mossoró/RN
CEP: 59603-200
Fone: (84) 3314-4497

COMPREV

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 003.688.198

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2015

NOME: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA

FILIAÇÃO:
EDICLEI SOARES DA SILVA
ROSEANE MARIA DE MOURA

NATURALIDADE: MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO: 13/01/2001

DOC. ORIGEM: CERT. DE NASCIMENTO L-A-180 F-246 RS-79398 MOSSORO RN-2 CARTORIO

CPF: 701.031.394-60

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Emanuele Raiany de M. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPREV

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNC

20 FEV 2018

PROTOCOL

AG.: NATAL


ROSEANE MARIA DE MOURA
2940425
094 361 704-00
14/07/1985
CICERO TERTULINO DE MOURA
MARIA AUXILIADORA DE MOURA
A+
05559961087
31/03/2020
07/08/2012
MOSSORÓ, RN
22/03/2017
1467663946
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
RIO GRANDE DO NORTE

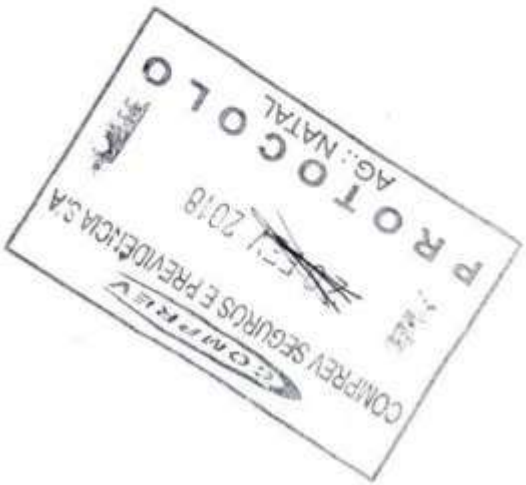
CONFREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - RN

Nº 013252993073

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00579951073		2017

NOME: BALBINO LUIS DE SOUZA NETO

CPF / CNPJ: 702.201.034-02

PLACA: OWB0377

PLACA ANT / UF: OWB0377 /RN

CHASSI: 9C2ND1110DR022574

ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVE

COMBUSTÍVEL: ALCOOL-GASOL

MARCA / MODELO: HONDA/XRE 300

ANO FAB.: 2013

ANO MOD.: 2013

CAP / POT / CIL: 0CV/291 CILINDRADAS

CATEGORIA: PARTICULAR

COR PREDOMINANTE: VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
R$ 0.00	07/06/2017	1ª PAGO
		2ª PAGO
		3ª PAGO

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
003503 3X	R$ 66.94

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
*** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO ***			DPVAT:PAGO

OBSERVAÇÕES

ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 01.149.953/0001-89
BV FINANCEIRA S.A CRED FINC E INVEST
MOTOR:ND11E1D022574

MOSSORO/RN

DATA: 04/09/2017

Sidoria Bezerra da Silva
Coordenadora de Registro de Veículos
DETRAN - RN

RN Nº 013252993073 BILHETE DE SEGUR

2017

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	EXERCÍCIO	DATA
1	702.201.034-02	2017	04/

PLÁ OWB

RENAVAM	MARCA / MODELO
00579951073	HONDA/XRE 300

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	9	9C2ND1110DR022574

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO S

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO R

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE C

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

COMPREV

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNC

20 FEV 2018

PROTOCOL

AG.: NATAL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Líd
Consórcios do Seguro D

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0062415/18
Vítima: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA
CPF: 701.031.394-60

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 01/12/2017
Titular do CPF: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro
Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA : 701.031.394-60
Autorização de pagamento
Comprovante de residência
JOAO BOSCO DA SILVA : 913.162.944-04
Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração
ROSEANE MARIA DE MOURA : 094.341.704-00
Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 20/02/2018
Nome: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA
CPF/CNPJ: 701.031.394-60

EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 20/02/2018
Nome: FRANKLIN DO NASCIMENTO DIAS
CPF: 106.690.934-24

FRANKLIN DO NASCIMENTO DIAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder d
Consórcios do Seguro DPV

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0062415/18
Vítima: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA — Data do Acidente: 01/12/2017
CPF: 701.031.394-60 — CPF de: Próprio — Titular do CPF: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro
Outros

JOAO BOSCO DA SILVA : 913.162.944-04
Declaração Circular SUSEP 445/12

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue	Responsável pelo cadastramento na seguradora
Data da entrega: 08/03/2018	Data do cadastramento: 08/03/2018
Nome: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA	Nome: FRANKLIN DO NASCIMENTO DIAS
CPF: 701.031.394-60	CPF: 106.690.934-24
EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA	FRANKLIN DO NASCIMENTO DIAS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

BENEFICIARIO/VITIMA:
Nome: Roseane Maria de Moura
Nacionalidade: Brasileira Est. Civil: Solteira
Profissão: Autonoma
Identidade: 294-0425 CPF: 094.344.704-00
Endereço: Rua: Francisco Pereira de Azevedo 124, Dom Jaime, Mossoró

Em favor do menor Emanuele Raiary de Moura Silva

PROCURADOR:
Nome: João Bosco da Silva
Nacionalidade: Brasileiro Est. Civil: Solteiro
Profissão: Autonomo
Identidade: 137-6660 CPF: 913.462.944-04
Endereço:
Rua: Santa Izabel nº 2649, Santa Delmira Mossoró/RN

Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador acima qualificado, podendo o mesmo representar-me perante a Seguradora Lider dos Consórcios DPVAT, bem como perante qualquer seguradora que faz parte do Consorcio DPVAT, também perante aos pontos de atendimento da Seguradora Lider (Correios, Sincores e Corretores), para fim especifico de dar entrada no meu seguro DPVAT, podendo para tanto, assinar aviso de sinistro, autorização de pagamento e prestar declarações.

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

Mossoró/RN 19/12/2017
Local e data

Roseane Maria de Moura
Assinatura do Beneficiario/Vitima.
(reconhecer firma por autenticidade)

RECONHECO por autenticidade a firma de Roseane Maria de Moura
19 DEZ 2017
Selo de Autenticidade AIR-069671
SEGUNDO OFICIO DE NOTAS Rua Santos Dumont, 10 - Mossoró-RN

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2018

Aos Cuidados de: **ROSEANE MARIA DE MOURA**

Nº Sinistro: **3180088683**
Vitima: **EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA**
Data do Acidente: **01/12/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180088683.**

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ** R$ 13.500,00, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária.**

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.b**r ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00137/00138 - carta_01 - INVALIDEZ

00020069

Carta nº 12431980

Seguradora LÍDER

Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2018

Aos Cuidados de: **EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA**

Nº Sinistro: **3180088683**
Vitima: **EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA**
Data do Acidente: **01/12/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **JOAO BOSCO DA SILVA**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180088683.**

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ** R$ 13.500,00, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária.**

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.b**r ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00135/00136 - carta_01 - INVALIDEZ

00020068

Carta nº 12432282

LIDER
Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2018

Carta n°: 12578459

A/C: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA

Nº Sinistro:	**3180088683**
Vitima:	**EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA**
Data do Acidente:	**01/12/2017**
Cobertura:	**INVALIDEZ**
Procurador:	**JOAO BOSCO DA SILVA**

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: **EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA**
Valor: **R$ 2.362,50**
Banco: **104**
Agência: **000003064**
Conta: **0000046799-4**
Tipo: **CONTA POUPANÇA**

Memória de Cálculo:

Multa:	R$	**0,00**
Juros:	R$	**0,00**
Total creditado:	R$	**2.362,50**

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros superiores 70%
Graduação: Em grau leve 25%
% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 =	R$	**2.362,50**

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site **http://www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT** 0800 0221204 ou 0800 221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o Incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2- "Assinatura do Representante Legal").
Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Sinistro ou ASL	CPF da Vítima	Nome completo da vítima
	701.039.394-60	Emanuel Raiany de Moura

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo		CPF titular da conta	Profissão
Emanuel Raiany de Moura Silva		701.039.394-60	Recuso
Endereço: Rua: Francisco Pereira de Azevedo		Número: 944	Complemento: casa
Bairro: Dom Jaime	Cidade: Mossoró	Estado: RN	CEP: 59.628-823
Email			Telefone (DDD): (84) 9-9852-87

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder – DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

- [x] RECUSO INFORMAR
- [ ] SEM RENDA
- [ ] ATÉ R$ 1.000,00
- [ ] R$ 1.001,00 ATÉ R$ 3.000,00
- [ ] R$ 3.001,00 ATÉ R$ 5.000,00
- [ ] R$ 5.001,00 ATÉ R$ 7.000,00
- [ ] R$ 7.001,00 ATÉ R$ 10.000,00
- [ ] ACIMA DE R$ 10.000,00

[x] **CONTA POUPANÇA** (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
- [ ] BRADESCO (237)
- [ ] BANCO DO BRASIL (001)
- [ ] ITAÚ (341)
- [x] CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGÊNCIA NRO.	D/V	CONTA NRO.	D/V
3064 (Informar dígito se existir)		00046799 (Informar dígito se existir)	4

[ ] **CONTA CORRENTE** (todos os bancos)

BANCO Nome	NRO

AGÊNCIA NRO.	D/V	CONTA NRO.	D/V
(Informar dígito se existir)		(Informar dígito se existir)	

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

PROTOCOLO
AG.: NATAL

Mossoró 26 de Janeiro de 2018
Local e Data

Emanuel Raiany de M. Silva
Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Rosemar Maria de Moura
Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

FAPPF.001 V001/2017

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3064 - TERRA DO SAL, RN
DATA: 18/12/2017 HORA: 15:00:02
TERMINAL: 1007 NSU: 001582 AUT.: 0010

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 3064/013/00.046.799-4
NOME: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA
DEPOSITANTE:
O T

VALOR TOTAL:
VALOR DINHEIRO:

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1e Via - Via Cliente

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

INFORMAÇÕES GERAIS

POLICIAL/MATRÍCULA:	DATA/HORA:
M. ESCOSSIO/1636521	01/12/2017 22:30

Na Rodovia

MUNICÍPIO/UF: MOSSORO/RN

BR:	KM:	SENTIDO:
110	49.0	Crescente

DESCRITIVO DO LOCAL:

ASPECTOS DO LOCAL E DO ATENDIMENTO

FASE DO DIA:	CONDIÇÃO METEOROLÓGICA:	
Plena Noite	Céu Claro	
TIPO DE VIA:	**TIPO DE PISTA:**	**CONDIÇÃO DE PISTA:**
Principal	Dupla	Seca
TIPO DE PAVIMENTO:	**ESTRUTURA VIÁRIA:**	
Asfalto	Interseção de Vias	
LOCALIDADE URBANIZADA:	**EXISTÊNCIA DE ACOSTAMENTO:**	**EXISTÊNCIA DE CANTEIRO CENTRAL:**
Sim	Sim	Sim

IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO CRESCENTE

IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO DECRESCENTE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ACIDENTE:

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

DINÂMICA

Eventos Sucessivos

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão lateral	

Croqui

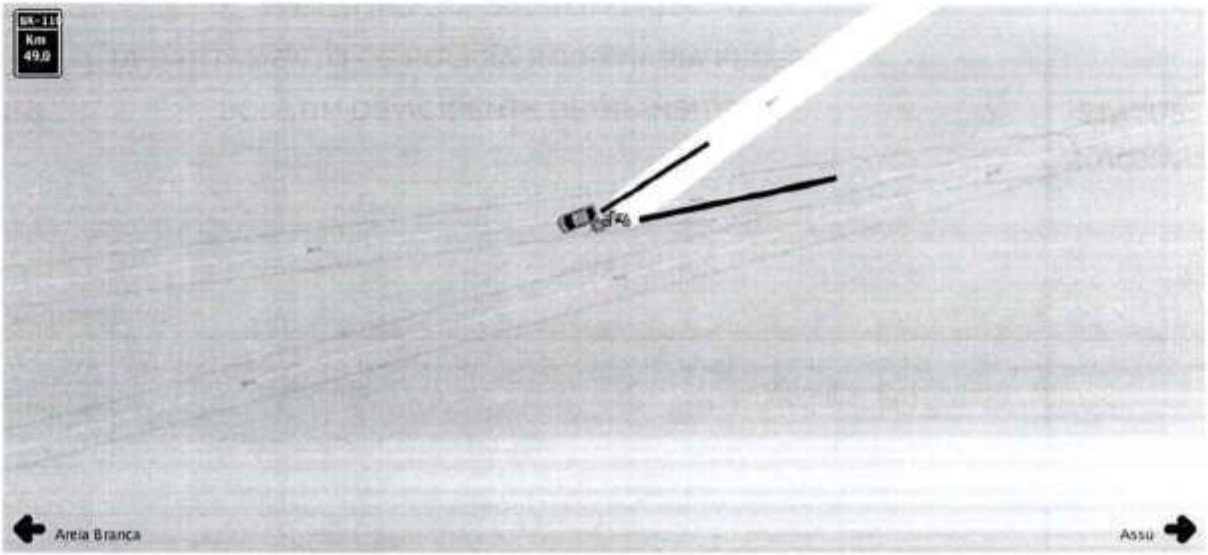

Narrativa

De acordo com vestígios encontrados no local e relato de testemunhas e envolvidos , o condutor de V2 adentrava Na BR 110 , vindo da Rua Raimundo Firmino de Oliveira . V1 seguia o fluxo e faixa de rolamento na BR 110 , sentido decrescente. O condutor de V2 quando acessou a rodovia, não visualizou V1 transitando em faixa de rolamento da referida rodovia. nesse momento os veículos entraram em rota de colisão . Nesse momento, o condutor de V1 iniciou manobra evasiva à esquerda, no entanto a conversão não foi suficiente , havendo o choque com a lateral traseira de V2.

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

VEÍCULOS

SEQUENCIAL:	PLACA:	MARCA/MODELO:	ANO FABRICAÇÃO:
V1	OWB0377	HONDA/XRE 300	2013

SITUAÇÃO:	TIPO DE VEÍCULO:
Tracionador	Motocicleta

CHASSI:	RENAVAM:	PAÍS:
9C2ND1110DR022574	00579951073	BRASIL

ESPÉCIE:	CATEGORIA:	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE:
Passageiro	Particular	Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NOME DO PROPRIETÁRIO:	CPF/CNPJ:
BALBINO LUIZ DE SOUZA NETO	702.201.034-02

Dados de Endereço

LOGRADOURO:	NÚMERO:
R RAIMUNDA PEREIRA REBOUCAS	127

COMPLEMENTO:	BAIRRO:

MUNICÍPIO/UF: MOSSORO/RN

TELEFONE:	EMAIL:

Dados da Carga

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

VEÍCULOS

SEQUENCIAL:	PLACA:	MARCA/MODELO:	ANO FABRICAÇÃO:
V2	NSM1707	VW/FOX 1.0 SUNRISE	2009

SITUAÇÃO:	TIPO DE VEÍCULO:
Tracionador	Automóvel

CHASSI:	RENAVAM:	PAÍS:
9BWAA05Z7A4038124	00165658509	BRASIL

ESPÉCIE:	CATEGORIA:	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE:
Passageiro	Particular	Entrando na via

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NOME DO PROPRIETÁRIO:	CPF/CNPJ:
VILCELANIA ALVES COSTA	039.660.014-03

Dados de Endereço

LOGRADOURO:	NÚMERO:
R JULINHA PAULA	141

COMPLEMENTO:	BAIRRO:

MUNICÍPIO/UF: MOSSORO/RN

TELEFONE:	EMAIL:

Dados da Carga

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

IMAGEM ADICIONAL

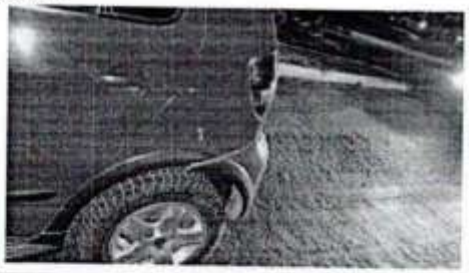

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V1 / OWB0377 / HONDA/XRE 300		ENVOLVIMENTO: Condutor
NOME: CIRO VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	CPF: 110.092.884-74	DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1995
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: Masculino
ESTADO CIVIL:	NOME DA MÃE: MARIA ELZA MEDEIROS FELIPE SILVA	

Dados de Endereço

LOGRADOURO: RUA ANTONIO SABINO	NÚMERO: 225
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: DOM JAIME CAMARA
MUNICÍPIO/UF: MOSSORO/RN	
TELEFONE:	EMAIL:

Dados da Habilitação

HABILITAÇÃO: Habilitação Nacional	PAÍS DA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA: AD
MOTORISTA PROFISSIONAL: Não	Nº DO REGISTRO: 06147922616	UF: RN
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 14/08/2014	VALIDADE DA CNH: 14/08/2021	
OBSERVAÇÕES DA CNH: 15		

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO: Lesões Graves	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: NÃO APLICÁVEL	
USAVA CAPACETE: Sim	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APLICÁVEL	
TESTE DO ETILÔMETRO FOI POSSÍVEL: Não	RESULTADO DO TESTE:	RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: Não
DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE: Vítima em atendimento pelo Samu		
VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: Não	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Não	

Encaminhamento

MOTIVO: Socorro médico	TIPO DE RECEPTOR: SAMU
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO: SAMU	

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 **NÚMERO DE CONTROLE:** ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V1 / OWB0377 / HONDA/XRE 300		ENVOLVIMENTO: Passageiro
NOME: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA	CPF: 701.031.394-60	DATA DE NASCIMENTO: 13/01/2001
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: Feminino
ESTADO CIVIL:	NOME DA MÃE: ROSEANE MARIA DE MOURA	

Dados de Endereço

LOGRADOURO: FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO	NÚMERO: 144
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NOVA VIDA
MUNICÍPIO/UF: MOSSORO/RN	
TELEFONE:	EMAIL:

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO: Lesões Graves	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: NÃO APLICÁVEL
USAVA CAPACETE: Sim	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APLICÁVEL

Encaminhamento

MOTIVO: Socorro médico	TIPO DE RECEPTOR: SAMU
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO: SAMU	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:	

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V2 / NSM1707 / VW/FOX 1.0 SUNRISE		ENVOLVIMENTO: Condutor
NOME: ILDETE MARIA ALVES COSTA	CPF: 654.094.344-04	DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1959
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: Feminino
ESTADO CIVIL:	NOME DA MÃE: ALZIRA MARIA DA CONCEICAO	

Dados de Endereço

LOGRADOURO: RUA HENRIQUE LIMA	NÚMERO: 1337
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PLANALTO 13 DE MAIO
MUNICÍPIO/UF: MOSSORO/RN	
TELEFONE:	EMAIL:

Dados da Habilitação

HABILITAÇÃO: Habilitação Nacional	PAÍS DA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA: B
MOTORISTA PROFISSIONAL: Não	Nº DO REGISTRO: 05718716686	UF: RN
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 27/02/2013	VALIDADE DA CNH: 21/06/2022	
OBSERVAÇÕES DA CNH: A		

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO: Ileso	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: Sim	
USAVA CAPACETE: NÃO APLICÁVEL	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APLICÁVEL	
TESTE DO ETILÔMETRO FOI POSSÍVEL: Não	RESULTADO DO TESTE:	RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: Não
DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE: EQUIPE PRF EM DESLOCAMENTO ADMINISTRATIVO . NÃO PORTAVA ETILÔMETRO NO MOMENTO DO ATENDIMENTO .		
VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: Não	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Não	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:		

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:	NÚMERO DO BAT:
V1 / OWB0377 / HONDA/XRE 300	17092033B01
NOME/MATRÍCULA DO AGENTE:	**DATA/HORA:**
M. ESCOSSIO/1636521	01/12/2017 22:30

		Item danificado no acidente		
Item	**Descrição do Item**	**SIM**	**NÃO**	**NA**
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

TOTAL GERAL (SIM + NA):	DIMENSÃO DA MONTA:
0	Pequena

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

IMAGEM DA FRENTE (V1)	IMAGEM DA TRASEIRA (V1)

IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V1)	IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V1)

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: 17092033B01

STATUS: Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V2 / NSM1707 / VW/FOX 1.0 SUNRISE

NÚMERO DO BAT: 17092033B01

NOME/MATRÍCULA DO AGENTE: M. ESCOSSIO/1636521

DATA/HORA: 01/12/2017 22:30

		Item danificado no acidente		
Item	Descrição do Item	SIM	NÃO	NA
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X	
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags Frontais		X	
6	Air Bags Laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita		X	

TOTAL GERAL (SIM + NA): 0

DIMENSÃO DA MONTA: Pequena

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. ESCOSSIO, MATRÍCULA 1636521

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 05/12/2017 12:51 NÚMERO DE CONTROLE: ECEE478596912A28E17EE8B9DA6785

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

IMAGEM DA FRENTE (V2)	IMAGEM DA TRASEIRA (V2)

IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V2)	IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V2)

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site **http://www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT** 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados da VÍTIMA e do seu REPRESENTANTE LEGAL* (caso seja aplicável) sem rasuras. O Representante Legal* é obrigatório para os seguintes casos:

Casos com vítima entre 0 a 15 anos – O Representante Legal é representado pelo pai, mãe ou tutor. Apenas o Representante deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal");

Casos com vítima entre 16 e 17 anos - Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal (pai, mãe ou tutor). O formulário deverá ser assinado pela vítima menor de idade no campo 1 ("Assinatura da Vítima") e também por seu Representante Legal no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Casos com vítima interditada com curador – Neste caso em específico, apenas o Representante Legal deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Nome Completo da Vítima	CPF da Vítima	Data do Acidente
Emanuele Raiany de Maria Silva	701.039.394-60	01.12.2017

REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA

Nome completo do Representante Legal	CPF do Representante legal
Roseane Maria de Maria	094.341.704-00
Email	Telefone (DDD)
	(84) 9 9852-87[illegible]

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

Assinalar uma das opções abaixo:

☐ Não há estabelecimento do IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou

☒ O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

☐ O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento da análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
26 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

Nossa Senhora do Livramento 26 de Janeiro de 2018
Local e Data

Emanuele Raiany de Maria Silva — Roseane Maria de Maria
Campo 1 - Assinatura do Beneficiário — Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

DALI.001 V001/2017

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 840

Mossoró 15 de Dezembro de 2017

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a): **ROSEANE MARIA DE MOURA, 32 anos, RG: 2.940.425** passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 40

Nome do Paciente: EMANUELE RAIANY DE MOURA SILVA, 16 anos.

Data: 01/12/2017

Local da ocorrência: Av. Presidente Dutra.

Viatura: USB – Unidade de Suporte Básico 01.

Hora do Chamado: 22h 23min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x carro.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Silvania do Monte Santiago
Matrícula5868-2
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dr. Dixon Fradik M. Lima
Clínico Geral / Cardiologia
CRM 5997

Dixon Fradik Medeiros de Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró – RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com

ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
ROSEANE MARIA DE MOURA
CPF: 094.341.704-00 NIS: 20318182895

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO 144
DOM JAIME CAMARA/AREA URBANA
59628-823 MOSSORO RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
16/02/2018	07/02/2018	007002257380
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
129,23	07/02/2018	3010234342
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001791258	0000537034
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
7BEF.F59D.DA67.038F.C04C.53C0.4E2F.EAF8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,18220746	5,46
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,31235564	21,86
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,46853346	56,22
Consumo Ativo superior a 220 kWh	47,00	0,52059274	24,46
Contribuição Iluminação Pública			10,14
ICMS-Parcela Subvencionada			6,16
Multa por atraso-NF 000351495 - 08/12/17			2,82
Juros por atraso-NF 000351495 - 08/12/17			1,12
Atualização IGPM-NF 000351495 - 08/12/17			0,99
TOTAL DA FATURA			129,23

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt Reav	Valor
16/01/18	07/02/18	210,90

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14203203
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,24451209
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,36676800
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48752002

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
FEV	18	267
JAN	18	349
DEZ	17	291
NOV	17	276
OUT	17	279
SET	17	217
AGO	17	173
JUL	17	173
JUN	17	189
MAI	17	231
ABR	17	235
MAR	17	251
FEV	17	288

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
108,00	18,00	19,44	108,00	0,67	0,72	108,00	3,05	3,29

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	36,69	33,97
Transmissão	5,28	4,89
Distribuição (Cosern)	27,47	25,44
Encargos Setoriais	8,35	7,73
Tributos	23,45	21,71
TOTAL	108,00	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
0000000000401179 63	CAT	09/01/2018	30.536,00	07/02/2018	30.803,00	29	1,00000	0,00	267,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 10/03/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO dez/2017	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORO I	0,00	5,07	15,15	20,30
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	2,00	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

TUSD-Valor de Encargo de Uso = R$ 38,30

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA ...A

PROTOCOLO
AG. NATAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 34,56 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Combata o mosquito da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
007002257380	02/2018	129,23	16/02/2018

TALÃO DE PAGAMENTO

838500000016 292300384070 002257380201 010294559938

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO
CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site **http://www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT** 0800 0221204 ou 0800 221208 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

http://www2.SUSEP.GOV.BR/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636

A Circular SUSEP[1] nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de **profissão e renda**, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, **esta recusa é passível de comunicação ao COAF**[2].

[1] Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

[2] Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº9.613/98.

Pelo exposto, eu João Rosa da Silva inscrito (a) no CPF sob o Nº 993.362.944-04, na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário Emanuel Raiany de Lima Silva inscrito (a) no CPF sob o Nº 701.031.394-60, do sinistro de DPVAT cobertura Invalidez da Vítima Emanuel Raiany de Lima Silva inscrito (a) no CPF sob o Nº 701.031.394-68, conforme determinação da Circular Susep 445/12:

☐ Declaro Profissão: Recuso Renda: Recuso e apresento os documentos comprobatórios: Recuso

☐ Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço		Número	Complemento
Francisco Pereira de Azevedo		144	casa
Bairro	**Cidade**	**Estado**	**CEP**
Santa Delmira	Mossoró	RN	59.628.823
Email	**Telefone comercial(DDD)**	**Telefone celular (DDD)**	
		(84) 9.9252.8777	

Mossoró/RN 26 de Janeiro de 2018
Local e Data

João Rosa da Silva
Assinatura do Declarante

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

DLDRL.001 V001/2017

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Ballino Luiz de Souza Neto,
RG nº 2955390, data de expedição 13/07/2015
Órgão SSP/RN portador do CPF nº 702.209.034-00 com
domicílio na cidade de Mossoró, no Estado de
RN, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua: Antonio Salino, nº 225,
complemento Casa, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Emanuele Raiany de Souza Silva cujo o condutor era
seu Vinicius Medeiros da Silva

Veículo: Moto
Modelo: Honda/XRE300
Ano: 2013
Placa: OWB0377
Chassi: 9C2ND1110DR022574
Data do Acidente: 09/12/2017
Local e Data: Mossoró RN 09/12/2017

Ballino Luiz de Souza Neto
Assinatura do Declarante

Seu Vinicius Medeiros da Silva.
Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

RECONHEÇO por autenticidade, a firma de Seu Vinicius Medeiros da Silva
Mossoró(RN) 19 DEZ 2017 dou fé
Em Test.
Roberto Alves da Costa Fernandes-TABELIÃO
Francisco José Maximiano-SUBSTITUTO
Luana Karoly Mendonça Fernandes-SUBSTITUTA
Selo de Autenticidade AIR-069402 FIRMA 1

Selo de Autenticidade AIR-069473 FIRMA 1

RECONHEÇO por autenticidade, a firma de Ballino Luiz de Souza Neto
19 DEZ 2017 dou fé
da verdade
Raimundo
Roberto Alves da Costa Fernandes-TABELIÃO
Francisco José Maximiano-SUBSTITUTO
Luana Karoly Mendonça Fernandes-SUBSTITUTA

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
20 FEV 2018
PROTOCOLO
AG.: NATAL

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

00-2018/017153-4 26/01/2018 - 10:52:13
JUCERJA
Último Arquivamento:
00003131303 - 18/12/2017
NIRE: 33.3.0028479-6
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102595004
Hash: ECC52023-073D-4232-8033-7CC99430A9D4

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0028479-6

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Local

Data

Nome:	
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	24/01/2018
Data da 1ª entrada:	

00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4856AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 2/13

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2.CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) reeleição de Diretores Estatutários; e
(ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item **(i)** da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Companhia; e **(c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item **(ii)** da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item **(i)** da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presenta ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

Roberto Barroso
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

HÉLIO BITTON RODRIGUES

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, CNPJ n. 32.664.731/0001-88, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2017.

I - Aumento do capital social em R$ 400.168,00, elevando-o para R$ 3.155.593,81, dividido em 179.249.992 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Resultar que a parcela de R$ 189.140,00 do aumento de capital referido deverá ser integralizada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.635602/2017-44, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores da SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ n. 09.248.608/0001-04, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.625634/2017-50, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membro do comitê de auditoria de IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.376.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Susep/Dsorg n. 721, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 168, seção 1, onde se lê: "... na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017.", leia-se: "... na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando o Decreto Federal n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, seção 01, página 46;

Considerando que o Inmetro ao outorgar por ele acreditada, consoante o disposto no § 1º do art.7º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, deve avaliar a adequação dos veículos e dos equipamentos rodoviários destinados a este fim;

Considerando a necessidade de substituição do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) pelo novo Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP), aplicável somente à modalidade de construção de tanques de carga rodoviários;

Considerando a necessidade de ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, conforme disposto no Anexo desta Portaria, disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf

Rua Santa Alexandrina, nº 416 - 3º andar - Rio Comprido

Cep 20.261-232- Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos A e D da Portaria Inmetro n.º 16/2016 pelos Anexos A e D anexos a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam inseridos, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

"§ 1º Executam-se da determinação do caput os seguintes tanques de carga:

I - aqueles que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque, cuja inspeção e aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PP;

II - aqueles que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção, cujo data de início da construção seja anterior a 15 de janeiro de 2018, e que a inspeção e a aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PP.

§ 2º Para efeitos do controle dos tanques de carga que se encontram nas situações descritas no parágrafo acima, os fornecedores desses tanques de carga deverão enviar ao OCP convocado, até 15 de fevereiro de 2018, uma relação contendo as seguintes informações:

I - para os tanques de carga que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque: nº da ordem de serviço, data de aprovação final da construção, RTQ, número de equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PP;

II - para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção: nº da ordem de serviço, data inicial da construção, RTQ, número de equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PP."

Art. 5º A consulta pública que originou os requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 357, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, seção 01, página 49.

Art. 6º As demais disposições da Portaria Inmetro n.º 16/2016 permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Portaria iniciará a sua vigência na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 7, DE 22 JANEIRO, DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b", do regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro:

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/93 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.000971/2017 e do Sistema Orquestra n.º 592073, resolve:

Aprovar a família de modelos Prime PHR de bomba medidora para combustíveis líquidos, marca Gilbarco Veeder Root.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna públicas, conforme o conteúdo do Anexo, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum em análise pelo Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento do governo brasileiro no âmbito da coordenação do Comitê Técnico nº 1, de Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CTT-1).

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília (DF). As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página do Ministério na Internet, no endereço http://www.mdic.gov.br/comercio/REPOSITORIO/secex/deint/cgam/Arq/TEC_2017/roteiro-de-consultas.doc. O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 2027-7359 e 2027-7358 ou pelo endereço de correio eletrônico CT1@mdic.gov.br

3. O acompanhamento sobre a análise das propostas poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/89-aquivos-atuais

4. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelos técnicos em nomenclatura do CT-1, eventuais manifestações a respeito devem ser encaminhadas a esta Secretaria mediante os procedimentos previstos nesta Circular.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
2917.20.00	- Ácidos policarboxílicos cíclânicos, ciclênicos ou ciclotarpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	2	2917.20	Ácidos Policarboxílicos, cíclânicos, ciclênicos ou ciclotarpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	12
			2917.20.1	Esteres de ácidos policarboxílicos cíclânicos	2
			2917.20.11	Ciclohexanato de dioctila	2
			2917.20.19	Outros	
			2917.20.90	Outros	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.jcerj.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018012300014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º– A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

4996508

ARTIGO 8º– A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4996509

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

4996510

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;

c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;

e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;

f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;

b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e

d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por **4 (quatro)** Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1(um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

a) administrar os bens e serviços da Companhia;

b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;

d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;

f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;

h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei n° 6.404/76, com a redação dada pela Lei n° 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto n° 60.459, de 13

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

de março de 1967.

4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA,** brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA,** brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA,** brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE,** brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA,** brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES,** brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES,** brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO,** brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ,** brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE

HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-5600
AD82B690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
TJHFUNDOS : 3,96
Total :
Paulla Cristina A. D. Gaspar - Aut.
CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
CTPS 46062 série 06077 ME
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94
56891 HOR. 56892 GRS
Site em https://www3.tiri.jus.br/sitepublico

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, **ALFA SEGURADORA S/A**, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BMG SEGUROS S/A; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **COMPREV SEGURADORA S/A**; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; FATOR SEGURADORA S/A; **GAZIN SEGUROS S.A.**; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A**; ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE VIDA S/A; **MBM SEGURADORA S/A**; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **OMINT SEGUROS S/A**; PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A,** RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; SOMPO SEGUROS S/A, **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; SUHAI SEGUROS S/A; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A**; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandatar

anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL,** brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
OAB/RJ 135.132

SEGURADORA LÍDER - D
JUR